

Lei n: 1713 de 3 de Maio de 1968

Declara de utilidade pública o Colégio Comercial de Porto Feliz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Colégio Comercial de Porto Feliz, localizado nesta cidade na rua Cândido Motta, 52.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Maio de 1968

D. Augusto D. J. J.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Maio de 1968.

X. J. J.
Secretário.